



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

L E I Nº 63/64

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul Est. do Paraná
Decretoe e eu Prefeito Municipal Sancione a seguin
te Lei.

Art. 1º-Fica o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar na
despasa de orçamento vigente um total de Cr\$ 1.830.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Trinta Mil Cruzeiros), e qual será dis
pendido de conformidade com as verbas abaixo especificadas.

PODER EXECUTIVO

8 02 4 Viagens, estadias e condução da Prefeitura. . . . Cr\$ 400.000,00

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS

8 07 0 a Contador Padrão "Z" Cr\$ 120.000,00

SECRETARIA

8 09 0 a Secretário Padrão " Z "Cr\$120.000,00
b Escriurario Padrão " P ".....Cr\$ 90.000,00

ENSINO PRIMARIO

8 33 4 b Conservação,Ref.,Limp., de Predios Escolares....Cr\$200.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS - URBANOS - II - ILUMI- NAÇÃO E FORÇA.-

8 63 3 a Combustiveis e Lubrificantes.....Cr\$.700.000,00

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

8 82 4 a Consertos de Material Permanente.....Cr\$.200.000,00

TOTAL.....Cr\$...1.830.000,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelo artigo anterior, serão compensa
das pelas verbas, conforme abaixo especificadas:

8 09 2 a Movees,Utencílies,Máquinas e Outers.....Cr\$.....30.000,00
8 81 3 b Cal,Areia,Cimento e Outres.....Cr\$.....200.000,00
8 81 4 a Material Permanente p/Const. de Meie Fie...Cr\$.....500.000,00
8 81 4 c Serviços Contratados.....Cr\$.....200.000,00
8 82 0 c Aluguel de Máquinas p/Alugamento
de Estrada....Cr\$.....700.000,00

Segue ve